



## PORTARIA PGJ/PI Nº 391/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* dos arts. 12, incisos I e V, da Lei Complementar estadual nº 12/93, c/c, os arts. 9º, 10 e 35, inciso II, da Lei nº estadual 6.782/16, que dispõe sobre o processo administrativo estadual, considerando a necessidade de reunir os elementos necessários à tomada de decisão no Procedimento de Gestão Administrativa SEI 19.21.0726.0004340/2024-53, **RESOLVE** instaurar processo administrativo cujo objeto é apurar eventual ressarcimento/reposição ao erário por parte do servidor **DANIEL BARBOSA SILVA, Técnico Ministerial, matrícula nº 1521**, resultante da diferença remuneratória existente entre o cargo de Técnico Ministerial, Classe C, Padrão 9 – anteriormente ocupado em razão do cumprimento de uma decisão liminar concessiva no mandado de segurança nº 2015.0001.011158-5 a partir de abril de 2016 – e o cargo de Técnico Ministerial, Classe C, Padrão 07 que passou a ocupar a partir do momento da implantação em folha de pagamento dos efeitos jurídicos da Portaria PGJ/PI Nº 361/2024 em cumprimento à decisão judicial notabilizada no Acórdão proferido, no dia 1º de dezembro de 2023, pelo Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0011158-55.2015.8.18.0000, conforme Parecer da Subprocuradoria de Justiça Jurídica, e **DESIGNA**, com fulcro no art. 15, §3º da Lei Estadual Nº 6.782/2016, o servidor **RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO**, Coordenador de Recursos Humanos, matrícula nº 15806, para reunir os elementos necessários à tomada de decisão no presente processo, **tendo como suplente para o exercício dessa incumbência**, o servidor **FRANCISCO CARLOS DA SILVA JUNIOR**, lotado na Coordenadoria de Recursos Humanos, matrícula nº 193, cujo prazo máximo para conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, sujeito à prorrogação nos termos do art. 35, §1º, da Lei nº Lei 6.782/16, devendo a referida atividade instrutória ser concluída mediante a apresentação de Relatório Conclusivo nos termos do art. 31 da Lei nº estadual 6.782/16.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2024.

**Cleandro Alves de Moura**  
**Procurador-Geral de Justiça**



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 05/02/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0665889** e o código CRC **DD7DFA9A**.